

Proc. Nº 0027/2023 - GP

Lei Complementar nº 73/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I - QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DOCENTES, II - QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO, III - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES, III - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES E IV - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO, DA LEI Nº 943, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

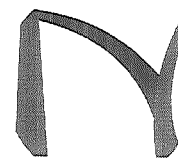
Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos empregos públicos de professor de educação básica - PEB I e professor de educação básica I - música, com as respectivas inclusões no Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes Docentes, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DOCENTES

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	REF
120 (NR)	Professor de Educação Básica - PEB I	30	15
05 (NR)	Professor de Educação Básica I - Música	30	15

Art. 2º - Fica alterada a carga horária semanal do emprego público de orientador de educação especial, com as respectivas inclusões no Anexo II – Quadro de Empregos Permanentes Especialistas da Educação, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:



ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	REF
01	Orientador de Educação Especial	30 (NR)	19

Art. 3º - Ficam alterados o número de vagas e o percentual de gratificação da função de confiança de professor - coordenador, com as respectivas inclusões no Anexo III - Quadro de Funções de Confiança Docentes, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO III

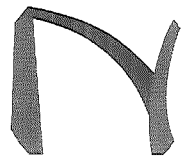
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
06 (NR)	Professor - Coordenador	40	30% (NR)

Art. 4º - Fica alterado o número de vagas da função de confiança de diretor de escola e extinta a função de confiança de diretor de creche com as respectivas inclusões e exclusões no Anexo IV - Quadro de Funções de Confiança Especialistas da Educação, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO



QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
10 (NR)	Diretor de Escola	40	30%

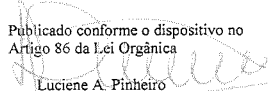
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.


FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito